



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

— Instituído pela Lei Nº 4.294, de 6 de dezembro de 2023 —

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS
PALÁCIO DEPUTADO JOÃO D'ABREU

10ª LEGISLATURA
2ª SESSÃO LEGISLATIVA

PALMAS/TO, QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024.

ANO XXXIV - EDIÇÃO Nº 3814



Deputados(as) 10ª Legislatura



Mesa Diretora



Comissões

Sumário

Esta edição contém 10 Páginas

ATOS LEGISLATIVOS	2
RESOLUÇÕES.....	2
PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA.....	2
DEMAIS ATOS LEGISLATIVOS.....	4
ATAS DAS SESSÕES PLENÁRIAS.....	4
ATAS DAS COMISSÕES.....	5
ATOS ADMINISTRATIVOS	5
DECRETOS ADMINISTRATIVOS.....	5
PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA.....	6
PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL.....	7
DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS.....	9

DIRETORIA DE ÁREA LEGISLATIVA
Diretoria de Documentação e Informação
Coordenadoria de Publicações Oficiais

Palácio Deputado João D'Abreu
Praça dos Girassóis - CEP 77003-905
Palmas - TO

Autenticidade da edição garantida quando
visualizada diretamente no portal
<https://www.al.to.leg.br/diario>

ATOS LEGISLATIVOS

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 376/2024

Denomina a Sala de Imprensa Otávio Barros, no âmbito da Assembleia Legislativa e, dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominada de Sala de Imprensa Otávio Barros, a sala situada no Plenário desta Casa de Leis.

Parágrafo único. A Sala de Imprensa Otávio de Barros é destinada aos profissionais de comunicação desta Casa de Leis, bem como aos assessores de deputados e demais meios de comunicação que cobrem eventos na Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 2º A abertura e acesso à Sala de que trata esta Resolução acompanhará os horários das sessões ordinária, extraordinária, especial e solene.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Deputado VILMAR DE OLIVEIRA
1º Secretário

Deputada Profª JANAD VALCARI
2ª Secretária

Projetos de Lei Ordinária

PROJETO DE LEI Nº 791/2024

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Luciano Coelho de Oliveira.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Luciano Coelho de Oliveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O senhor Luciano Coelho de Oliveira é um cidadão tocaninense de notável prestígio na docência e no serviço público, residindo-se em nosso Estado desde janeiro de 1994, quando se mudou a capital para trabalhar na campanha do saudoso governador Siqueira Campos.

Foi Presidente do Diretório Central do Estudantes do Centro Universitário Luterano de Palmas entre 1999 a 2003, tendo sido responsável pelo maior projeto de bolsa estudantil universitária, atendendo mais de 3 mil estudantes e distribuindo mais de 4 milhões de reais em bolsas de estudo em parceria com o governo do Estado do Tocantins. Neste período, igualmente foi responsável pelo maior projeto de doação de sangue, de roupas e alimentos entre os universitários da história do Tocantins, o chamado "Trote Cidadão", o qual recebeu monção de aplausos desta Casa de Leis.

Entre junho/2000 a dezembro/2000, foi Secretário Municipal da Juventude de Palmas, onde desenvolveu alguns projetos importantes como: Menina Mulher, Agente Jovem, fortalecimento do movimento estudantil nas escolas, Centro da Juventude, projeto link jovem. Ainda foi Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Palmas em que teve um papel fundamental na consolidação das políticas públicas voltadas para criança e do adolescente.

Ainda é formado em pedagogia e pós-graduado em Formação de Professores para o Ensino Superior e Planejamento e Gestão de Projetos Sociais, contando com quase 20 (vinte) anos como professor e servidor público efetivo desta capital tocaninense.

Na política, foi candidato a deputado estadual em 2002, obtendo 2009 (dois mil e nove) votos, enquanto em 2016 a ser suplente na Câmara de Vereadores em Palmas/TO, quando obteve 699 (seiscentos e noventa e nove votos).

Deste modo, o senhor Luciano Coelho de Oliveira sempre se mostrou adepto às causas sociais e políticas em nosso Estado, preenchendo ao menos três dos requisitos dos incisos I, II e III, do artigo 2º da Resolução nº 350, de 17 de junho de 2020.

Em razão do exposto, submetemos à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins o Projeto de Lei em epígrafe e esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para sua aprovação.

Sala da Sessões, em 27 de maio de 2024.

EDUARDO MANTOAN
Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 804/2024

Concede o Título de Cidadão Tocantinense a José Evandir Gasparin.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica concedido, nos termos da Constituição Estadual e do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Título de Cidadão Tocantinense a José Evandir Gasparin, pelos relevantes serviços prestados à comunidade tocaninense.

Art. 2º A honraria de que trata o artigo anterior será outorgada em sessão solene, especialmente convocada para esse fim pelo Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins.

Art. 3º Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

José Evandir Gasparin nasceu em 20 de dezembro de 1955, na cidade de Canela-RS. Casado há 43 anos com Maria Helena Pinheiro Gasparin, é pai de três filhos e avô de cinco netos.

Em 1980, José Evandir mudou-se do Rio Grande do Sul para Gurupi, onde ingressou no Banco do Brasil por meio de concurso público.

Em 1994 transferiu-se para Palmas com sua família para assumir o cargo de Assessor de Comunicação do Banco do Brasil, no estado. Essa função proporcionou-lhe a oportunidade de conhecer grande parte do Tocantins, participando de inúmeros eventos promovidos pelas cidades e pelo próprio Banco.

Em 1996, para complementar a renda da família e custear o estudo dos filhos, José Evandir Gasparin e sua esposa, que possuía habilidade e vocação para lidar com flores e plantas, fundaram a Floricultura Renda Portuguesa, hoje a mais antiga do ramo em Palmas. Com o crescimento da empresa, no ano de 2002, seu Evandir decidiu encerrar a carreira no Banco do Brasil e dedicar-se integralmente ao negócio familiar.

Sempre acreditando e investindo no progresso do Estado do Tocantins, especialmente de Palmas, o casal expandiu a floricultura tornando-a uma das mais conhecidas da cidade.

Gaúcho de nascimento, tocaninense por adoção e palmense de coração, José Evandir constituiu família, criou e educou seus filhos em Palmas. Com 44 anos de história nesta terra, pretende viver aqui até o dia que Deus o chamar para outra dimensão.

Ante o exposto, faz-se merecedor em receber o título de Cidadão Tocantinense e para tanto, contamos com o apoio dos colegas Deputados para aprovação desta proposição.

VANDA MONTEIRO
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 805/2024

Dispõe sobre a destinação de sala reservada, inacessível ao agressor, no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, durante a realização de audiências em processo judicial em que seja a ofendida.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica destinada sala reservada, inacessível ao agressor, no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, durante a realização de audiência em processo judicial em que seja a ofendida.

Art. 2º A sala reservada permitirá que a vítima seja ouvida, acompanhe depoimentos e participe do interrogatório de Réu por meio de videoconferência ou de outra tecnologia que assegure a inexistência de contato direto com investigados ou suspeitos e pessoas a eles relacionadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Submeter a mulher vítima de violência doméstica e familiar a ficar no mesmo local que seu agressor é ato que causa ainda maior dor, sofrimento e medo, chegando até mesmo a ser desumano. É obrigá-la a reviver momentos sombrios, dolorosos e aterrorizantes.

Preocupada com o real e verdadeiro acolhimento que deve ser dispensado a essas mulheres, nesses momentos, entendemos que é indispensável permitir que participem da audiência de forma mais segura e confortável, sem sentir medo de ter que olhar para a face do seu agressor e sentir sua presença; onde não revivam sofrimentos emocionais maiores dos que os já vividos.

Assim sendo, o escopo deste projeto é assegurar que as mulheres vítimas de violência não precisem passar pelo sofrimento e constrangimento de estarem no mesmo ambiente que seus agressores. Oportunizando que tenham assegurado o acesso a salas exclusivas, de modo a garantir uma espera segura, adequada e acolhedora, devidamente acompanhada e atendida por uma equipe multidisciplinar durante todo esse processo. Onde as oitivas, acompanhamento do depoimento e interrogatório do réu, sejam realizados por meio de videoconferência.

Essa é uma medida justa e humanitária que garante o mínimo de segurança e bem-estar às vítimas.

Em face do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovarmos essa importante medida.

VANDA MONTEIRO
Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 809/2024

Institui o 15 de junho, como o Dia Estadual de Conscientização sobre a violência contra a Pessoa Idosa.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual de Conscientização sobre a Violência Contra a Pessoa Idosa, a ser realizado anualmente no dia 15 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Dia Mundial de Conscientização sobre a Violência contra a Pessoa Idosa, 15/6, foi instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2011, com o objetivo de chamar a atenção para a existência de violações dos direitos dos idosos e divulgar formas de denunciá-las e combatê-las.

De acordo com o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003), considera-se violência contra o idoso qualquer ação ou omissão que lhe cause morte, dano ou sofrimento, seja ele físico, psicológico ou patrimonial.

Dados estatísticos comprovam o crescimento acentuado da população idosa.

É preciso conscientizar as pessoas sobre a importância do cuidado e formas de proteção contra o preconceito em razão da idade, o Ageísmo ou Etarismo, e os idosos são os que mais sofrem com esse tipo de preconceito no Brasil e no mundo, sendo uma prática muito comum principalmente no mercado de trabalho.

O dia 15 de junho representa o dia do ano em que todos manifestam sua oposição aos abusos e sofrimentos infligidos a algumas de nossas gerações mais velhas.

A violência contra o idoso é uma questão de saúde pública e social que afeta também os direitos humanos de inúmeros idosos tocaninenses, merecendo, portanto, atenção especial da gestão pública.

De uma perspectiva social e de saúde, a menos que os setores de atenção primária e de assistência social estejam bem equipados para identificar e lidar com o problema, o abuso de idosos continuará sendo subdiagnosticado e ignorado.

Os idosos têm os mesmos direitos à vida e à saúde que todos os outros. E merecem ser assistidos por políticas públicas que salvem suas vidas e respeitem seus direitos, permitindo de vivam de forma digna e feliz.

Dentre os tipos de violência contra as pessoas idosas, a mais comum é a negligência, quando os responsáveis pelo idoso deixam de oferecer cuidados básicos, como higiene, saúde, medicamentos, proteção contra frio ou calor.

O abandono vem em seguida e é considerado uma forma extrema de negligência. Acontece quando há ausência ou omissão dos familiares ou responsáveis, governamentais ou institucionais, de prestarem socorro a um idoso que precisa de proteção.

Há, ainda, a violência física, quando é usada a força para obrigar os idosos a fazerem o que não desejam, ferindo, provocando dor, incapacidade ou até a morte.

A psicológica ou emocional é a mais sutil das violências. Inclui comportamentos que prejudicam a autoestima ou o bem-estar do idoso, entre eles, xingamentos, sustos, constrangimento, destruição de propriedade ou impedimento de que vejam amigos e familiares.

Por último, há a violência financeira ou material, que é a exploração imprópria ou ilegal dos idosos ou o uso não consentido de seus recursos financeiros e patrimoniais.

A realização de diferentes ações nesse dia, permitirá a troca de experiências, o planejamento e o compartilhamento de boas práticas e informações, que muito contribuirão para a melhoria da qualidade de vida dos idosos tocaninenses.

Ante ao exposto, e considerando a relevância desta proposição, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação.

VANDA MONTEIRO
Deputada Estadual

Demais Atos Legislativos

C. I. Nº 070/2024/GDON

Palmas - TO, 17 de junho de 2024.

De: Gabinete do Deputado Olyntho Neto
Para: Amélio Cayres

Assunto: Comunicação de Ausência.

Senhor Presidente,

Conforme Regimento Interno desta Casa de Leis, informo a ausência do Deputado Olyntho Neto, no período de 20 de junho a 03 de julho do corrente ano, para em missão oficial por motivo de participação da delegação oficial do Tocantins no Oslo Tropical Forest Forum, que acontecerá em Oslo, na Noruega.

O Oslo Tropical Forest Forum (OTFF) visa melhorar o entendimento e a cooperação entre as instituições públicas, povos indígenas, sociedade civil e o setor privado para combater a desflorestação tropical e discutir como alcançar as metas e propósitos do Acordo de Paris e do Quadro Global de Biodiversidade Kunming-Montreal e para alcançar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável até 2030. Conforme ATO 1.029 e o ATO Nº 1.037 do Governo do Estado do Tocantins.

Atenciosamente,

OLYNTHO NETO
Deputado Estadual

Atas das Sessões Plenárias

10ª Legislatura, 2ª Sessão Legislativa
28 de maio de 2024
Ata da Vigésima Quinta Sessão Extraordinária

Às dezessete horas e quarenta e sete minutos do dia vinte e oito do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se as Senhoras e os Senhores Deputados, no Plenário desta Casa de Leis, nesta Capital, em Sessão Extraordinária, presidida pelo Senhor Deputado Amélio Cayres, secretariado pelos Senhores Deputados Vilmar de Oliveira, Primeiro-Secretário, e Marcus Marcelo, Segundo-Secretário. Sob a proteção de Deus, havendo número legal e em nome do povo tocaninense, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão, com a presença dos Senhores Deputados Cleiton Cardoso, Eduardo do Dertins, Eduardo Fortes, Fabion Gomes, Gipão, Gutierrez Torquato, Ivory de Lira, Jair Farias, Jorge Frederico, Luciano Oliveira, Marcus Marcelo, Moisesmar Marinho, Nilton Franco, Olyntho Neto, Valdemar Júnior, Vilmar Oliveira, Wiston Gomes e das Senhoras Deputadas Cláudia Lelis, Professora Janad Valcari e Vanda Monteiro. Estavam ausentes os Senhores Deputados Eduardo Mantoan, Léo Barbosa e Professor Júnior Geo. Após a leitura do Texto Bíblico, o Senhor Presidente, nos termos do art. 26, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno, submeteu a Ata da Sessão anterior à apreciação do Plenário, a qual foi aprovada. Não havendo Expedientes a serem lidos, passou-se à Apresentação de Matérias. Foram entregues os Requerimentos que receberam os números 494 a 497. Não havendo oradores inscritos no horário destinado às Comunicações, passou-se à deliberação da Ordem do Dia. Foi anunciada, em segunda fase de discussão e votação, a Proposta de Emenda Constitucional número 1/2024, de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira e Outros, que “altera o art. 15 da Constituição do Estado do Tocantins”, a qual votada, nominalmente, com vinte e um votos sim, perfazendo um total de vinte e um votantes, foi aprovada. A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, promulga a Emenda Constitucional número 54, de 28 de maio de 2024, com o respectivo número de ordem. Foi anunciado, em segunda fase de discussão e votação, o Projeto de Resolução número 19/2024, de autoria do Senhor Deputado Ivory de Lira e Outros, que “altera a Resolução número 201, de 18 de setembro de 1997, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins”, o qual votado, foi aprovado. A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, promulga a Resolução número 375, de 28 de maio de 2024. Foram anunciados, em segunda fase de discussão e votação, os Projetos de Lei números: 409/2023, de autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Guaraisense de apoio à Prática Esportiva e Educação Escolar - Instituto Ágape”; 532/2023, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que “declara de Utilidade Pública Estadual o Instituto Social Resgatando Vidas - ISRV, no município de Palmas/TO”; 538/2023, de autoria do Senhor Deputado Eduardo Fortes, que “declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Social Esportiva Fortes e Agricultura

Familiar do Estado do Tocantins - Asefafto, com sede no município de Gurupi/TO"; 594/2023, de autoria do Senhor Deputado Wiston Gomes, que "declara de Utilidade Pública a Cooperativa dos Agricultores de Reforma Agrária e de Pequenos Produtores-Cooperamazonia"; 596/2024, de autoria do Senhor Deputado Nilton Franco, que "declara de Utilidade Pública Estadual, o Instituto Permanecer para Sobreviver-Florescer, no município de Palmas-TO"; 606/2024, de autoria do Senhor Deputado Professor Júnior Geo, com apensamento dos Projetos de Lei números 611/2024 e 670/2024, co-autoria da Senhora Deputada Professora Janad Valcari e do Senhor Deputado Nilton Franco, que "altera a Lei número 4.349 de 8 de janeiro de 2024, que institui a Política Estadual de Proteção dos Direitos de Pessoa com Fibromialgia no âmbito do Estado do Tocantins"; 625/2024, de autoria do Senhor Deputado Léo Barbosa, que "institui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins, a Exposição Agropecuária de Muricilândia - Expomurici"; 627/2024, de autoria da Senhora Deputada Vanda Monteiro, que "declara de Utilidade Pública o Instituto Superação de Palmas-TO"; os quais votados, foram aprovados e encaminhados à Secretaria para extração de autógrafa. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Sessão às dezessete horas e cinquenta e seis minutos, convocando Sessão Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, aprovada, será assinada pela Comissão Executiva e encaminhada à publicação.

1º Secretário Presidente 2º Secretário

Atas das Comissões

COMISSÃO DE DEFESA DO DIREITO DO IDOSO 10ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata de Eleição e Instalação Em 25 de outubro de 2023

Às quinze horas e vinte e dois minutos do dia vinte e cinco do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, nos termos dos artigos 26, inciso III, alínea "a"; 45, 18, inciso III, e 58 do Regimento Interno, e conforme o Decreto Administrativo 400, de 15 de fevereiro de 2023, o Senhor Deputado Jorge Frederico assumiu a Presidência dos trabalhos e secretariado pelo Senhor Deputado Wiston Gomes declarou aberta a presente reunião de eleição para os cargos de Presidente e Vice-Presidente e para a Instalação da Comissão de Defesa do Direito do Idoso, para o período de 01/02/2023 à 31/01/2025, com a presença dos Senhores Deputados, Aldair Costa Gipão, Jorge Frederico e Wiston Gomes. Em seguida, passou-se à leitura do Decreto Administrativo número 400/2023, o qual designa seus Membros Efetivos os Senhores Deputados: Aldair Costa Gipão, Wiston Gomes, Jorge Frederico, Valdemar Júnior e a Senhora Deputada Cláudia Lelis e seus respectivos Membros Suplentes, os Senhores Deputados Luciano Oliveira, Moisés Marinho, que no momento está licenciado, sendo seu suplente o Sargento Júnior Brasão, Nilton Franco, Léo Barbosa e Ivory de Lira. Estavam ausentes o Senhor Deputado Valdemar Júnior e a Senhora Deputada Cláudia Lelis. O Senhor Presidente solicitou aos Senhores Líderes dos Blocos Parlamentares que procedessem com registro das candidaturas junto à Mesa. Foi designado ao Senhor Deputado Aldair Costa Gipão Fiscal e Escrutinador, o Deputado Senhor Jorge Frederico, e o Senhor Deputado Wiston Gomes concorreram e foram eleitos aos cargos de Presidente e Vice Presidente, com três votos favoráveis, respetivamente. Logo após, o Senhor Deputado Jorge Frederico assumiu a Presidência, deu posse ao Senhor Deputado Wiston Gomes, e colocou em deliberação o dia e horário das Reuniões Ordinária desta Comissão, ficando decidido que as mesmas serão realizadas às oito horas, nas quintas-feiras. O Senhor Presidente encerrou a Reunião às quinze horas e trinta e três minutos, convocando Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelo Presidente, secretário e logo após, publicada.

ATOS ADMINISTRATIVOS

Decretos Administrativos

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 651/2024

**Republicado por incorreção*

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Luís Fernando Coelho Barbosa para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Fabion Gomes, a partir de 18 de junho de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 654/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR José Renato Sousa da Silva, matrícula 10332, do cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-2, do Gabinete do Deputado Jorge Frederico, a partir de 30 de junho de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 655/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR vago o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP13, em razão do falecimento da servidora Maria de Fátima Matos Câmara, matrícula 13587, do Gabinete do Deputado Amélio Cayres, retroativamente ao dia 16 de junho de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 656/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Jheymisson Araújo de Sousa para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar - SP-13, no Gabinete do Deputado Amélio Cayres, a partir de 19 de junho de 2024.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 657/2024

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, em conformidade com o art. 28, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997); e em consonância com o art. 3º, da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023; e com fulcro no art. 40, "caput" e § 9º da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, da Emenda Constitucional nº 20; art. 6º, incisos I ao IV, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41; e arts. 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; e art. 28, inciso I, alínea "a", art. 47, incisos I ao IV, arts. 60, 61, incisos I e II e 63, art. 86, inciso I e II, § 1º, art. 87, II, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023, bem como, pela manifestação jurídica da Procuradoria Jurídica da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, Parecer Jurídico nº 098/2024/PJA/ALETO, tendo em vista o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 2024.04.221115P,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado VALDIVAN CASTANHEIRA DA CUNHA, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei:

PROCESSO Nº: 2024.04.221115P

SEGURADO: VALDIVAN CASTANHEIRA DA CUNHA

ÓRGÃO: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

MATRÍCULA: 66

QUADRO: Quadro de Provento Efetivo do Poder Legislativo

CARGO: Técnico Legislativo - Assistência Administrativa

CLASSE: I

PADRÃO: 52

CARGA HORÁRIA: 180 horas

CÁLCULO BENEFÍCIO: Integral

VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 48.047,49

INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da publicação do Ato no Diário da Assembleia

CUSTEIO: FUNPREV (Plano Financeiro)

REAJUSTE: Paridade

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Presidência

PORTARIA Nº 034/2024-P

Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação em atendimento aos interesses da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução Nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Lei Estadual Nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21 combinado com o Decreto Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, dispõe sobre os casos de dispensabilidade de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (Cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), nos casos especificados nessa legislação, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando o disposto na Solicitação de Material e Serviços - SMS (fls. 02 e 03) dos autos, pela qual a Diretoria de Serviços Administrativos - DISAD, solicita a contratação de empresa especializada em manutenção e assistência em elevador elétrico de passageiros com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis;

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP, que motiva a necessidade da contratação direta da EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 23.982.490/0001-74, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando, que a contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de Dispensa de Licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da realização da pesquisa de preço no mercado através de orçamentos, conforme fora realizado previamente pela Diretoria de Compras, Material e Patrimônio - DICOMP;

Considerando ainda, o parecer Jurídico Nº 099/2024-GAB-PGA/PJA/ALETO, lavrado pelo Procurador Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75-II, da Lei Federal Nº 14.133/2021;



Considerando ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.982.490/0001-74, não foi contingencial. Prende-se ao fato de ter sido ela a que possui o menor preço dentre aquelas pesquisadas para manutenção em elevadores sob demanda continuada é compatível com os praticados no mercado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar dispensado o Processo Licitatório para a Contratação da EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ Nº 23.982.490/0001-74, no valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), através do Processo de Dispensa de Licitação Nº 155/2024, visando o atendimento das necessidades da Diretoria de Serviços Administrativos - DISAD.

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais, Natureza 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Unidade Orçamentária 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias mês de junho de 2024.

Deputado AMÉLIO CAYRES
Presidente

Portarias da Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 429/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e, com fulcro no art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor Everardo dos Reis Silva, matrícula nº 11951, Coordenador de Polícia Legislativa, encontrar-se-á afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Arquimar Coelho da Luz, matrícula nº 88, para responder pelo referido cargo no período de 17/07/2024 a 31/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 430/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 7088/2024, Processo nº 369/2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Raphael Araújo e Silva, matrícula nº 739, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 431/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 6991/2024, Processo nº 265/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à servidora Juliana Cavalcante Oliveira, matrícula nº 745, pelo prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 29/05/2024 a 27/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 432/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição do 1º período das férias legais do servidor RAPHAEL ARAUJO E SILVA, matrícula nº 739, referente ao período aquisitivo de 08/02/2023 a 07/02/2024, marcadas para 01/07/2024 a 15/07/2024 concedidas através da Portaria nº 961/2023-DG, publicada no Suplemento do Diário da Assembleia Legislativa nº 3692, de 7 de dezembro de 2023, para usufruí-la em 08/07/2024 a 22/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 433/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 2º, do Decreto Administrativo nº 87, de 20 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o pagamento de 50% do décimo terceiro salário, a título de adiantamento aos servidores abaixo relacionados por ocasião do aniversário no mês de junho:

Mat.	Nome
13844	AMANDA MACHADO GERMINIANI
16342	ANGRA DANIELE ALVES FERREIRA
149	CLEYTON PEREIRA DOS SANTOS
803	FRANCISCO DE CARVALHO COELHO
14130	GEOVANA PRINCESA S G R F E CAMPOS DE OLIVEIRA
10349	LUCIMAR BERNARDES PRESTES
350	OSMAR ANTUNES
150	ROODIRLEY DA SILVA SALES OLIVEIRA
812	URANEI SOARES MARINHO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 434/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023, e com fulcro no art. 89 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do Despacho nº 6506/2024, Processo nº 157/2024,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Osano Gonçalves Cardoso, matrícula nº 15168, pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, no período de 23/05/2024 a 06/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 435/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e considerando a Portaria CCI nº 930-RGV, de 17/06/2024, publicado no Diário Oficial nº 6.591,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 086/2024-DG, publicada no Diário da Assembleia nº 3.724 que lotou no Gabinete da Presidência, a servidora LEILA DE SOUSA ARAÚJO ROCHA, matrícula nº 859233-2, Professora da Educação Básica, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de junho de 2024.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 436/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o segundo período das férias legais da servidora MARY MARQUES DE LIMA, matrícula nº 303, referente ao período aquisitivo de 06/07/2021 a 05/07/2022, para fruí-las em 15/07/2024 a 29/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 437/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 001- P, de 13 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão extrema da necessidade do serviço, a fruição das férias legais da servidora NÚBIA MARTINS FRAZÃO SANTOS, matrícula nº 121, referente ao aquisitivo de 03/07/2023 a 02/07/2024, marcadas para 08/07/2024 a 06/08/2024, através da Portaria nº 961/2023-DG, publicada no Diário da Assembleia Legislativa nº 3.692 para usufruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 440/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o nível de remuneração da servidora Rosa Mirtes da Silva, matrícula 16757, de SP-5 para SP-13, do Gabinete do Deputado Marcus Marcelo, retroativamente ao dia 4 de junho de 2024.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de junho de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 441/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e em consonância com o art. 3º do Ato da Mesa Diretora nº 7, de 28 de novembro de 2019, publicado no Diário da Assembleia nº 2924, alterado pelo Art. 1º do Ato da Mesa Diretora nº 7 de 21 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os níveis de remuneração dos servidores abaixo relacionados, do Gabinete do Deputado Marcus Marcelo, retroativamente ao dia 12 de junho de 2024:

- João Victor Santos da Cruz, matrícula 16603, de SP-9 para SP-1;

- Lindaurea dos Santos Dourado, matrícula 17056, de SP-9 para SP-2;

- Nilva Tavares de Miranda Babugen, matrícula 6607, de SP-13 para SP-5.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 442/2024 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e, com fulcro no art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor Salustiano Jorge da Silva, matrícula nº 181, Coordenador de Assistência ao Plenário, encontrar-se-á afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Débora Ribeiro dos Santos, matrícula nº 821, para responder pelo referido cargo no período de 08/07/2024 a 06/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de junho de 2024.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

Demais Atos Administrativos

EXTRATO DO CONTRATO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

TERMO DE CONTRATO: Nº 023/2024.

PROCESSO: Nº 155/2024.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA, CNPJ Nº 23.982.490/0001-74.

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa de prestação de serviços especializados em manutenção e assistência em elevador elétrico de passageiros com fornecimento de peças e/ou materiais para atender as necessidades do prédio sede e anexo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

VALOR: Valor dos serviços prestados pela contratada nos termos do objeto descrito na cláusula primeira é de R\$ 4.125,00 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais) mensal e o valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, ou até que finalize os respectivos créditos orçamentários, para a realização do fornecimento do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 10100 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins. Classificação Orçamentária: 01.031.1141.2183 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 20 de junho de 2024.

SIGNATÁRIOS: Deputado Amélio Cayres - Presidente ALETO. Roberta Xavier Pelissari Tomaz - Representante da Empresa Brasileira de Elevadores Ltda.

MÊS DO ORGULHO LGBT



Pelo direito de
ser, amar
e viver

